



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 347, de 20 de outubro de 1992.

Denomina Via Pública de FERNAND
DO LACOURT.

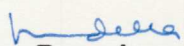
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçap
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores a
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

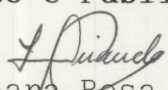
Art. 1º- É denominada de FERNANDO LACOURT, a Rua
nº 1013, localizada nas Minas do Camaquã.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
20 de outubro de 1992.


Jorge Pereira Abdalla,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:


Ibucara Rosa de Miranda,
Secretário Geral do Município.